



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

20.6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10583232 .29-man LEI Nº 846/93 - 31 de agosto de 1993. 220.000,00

3111 .00-vencimentos e V. Fixas..... 200.000,00

3131 .00-remunera EMENTA: Abre crédito suplementar e dá outras pro-

10583231 .33-aquisição e aliena vidências. Bens imóveis 100.000,00

4210 .00-aquisição de Imóveis..... 100.000,00

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU - CASA
MUNDINHO GERALDO, propõe a aprovação da seguinte Lei:

Art. 2º - Os recursos necessários para atender

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr\$ 2.150.000,00 (Dois Mi
lhões cento e cinquenta mil cruzeiros reais), para as dotações orçamen
tárias abaixo relacionadas:

20.0 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012 .01-pagamento de remuneração dos vereadores Cr\$ 580.000,00

3111 .00-vencimento e V. Fixas..... 580.000,00

01010012 .02-manutenção das atividades da Câmara..... 40.000,00

3111 .00-vencimentos e V. Fixas..... 40.000,00

20.3 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03080322 .12-manutenção das atividades do Departamento... 20.000,00

3111 .00-vencimentos e V. Fixas..... 20.000,00

20.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882 .16-manutenção das atividades do Departamento.. 700.000,00

3120 .00-material de consumo..... 600.000,00

3132 .00-outros serviços e encargos..... 100.000,00

08482472 .20-Dispêndio com eventos Culturais Educacionais e

Religiosos..... 100.000,00

3259 .00-outras transferências a pessoas 100.000,00

20.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13754282 .23-manutenção das atividades do Departamento.. 390.000,00

3111 .00-vencimentos e vantagens fixas... 310.000,00

3120 .00-material de consumo.1..... 30.000,00

3131 .00-remuneração de S.pessoais..... 10.000,00

3132 .00-outros serviços e encargos..... 40.000,00



Câmara Municipal do Exu

CGC 11474947/0001-50

20.6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10583232	.29-manutenção das atividades do Departamento..	220.000,00
3111	.00-vencimentos e V. Fixas.....	200.000,00
3131	.00-remuneração de S. pessoais.....	20.000,00
10583231	.33-aquisição e indenização de bens imoveis	100.000,00
4210	.00-aquisição de Imóveis.....	100.000,00

A MESA DIRETA total geral.... 2.150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado no exercício/93.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO EXU, 31 de agosto de 1993.

ANTONIO SARAIVA ALBUQUERQUE - Presidente

ELIZEU SARAIVA DA CRUZ - 1º Secretário

Mª DO SOCORRO SARAIVA P. SOBREIRA - 2ª Secretária.

3120	.00-material de consumo.....	600.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	100.000,00
08482472	.20-Despêndio com eventos Culturais Eleccionais e Religiosos.....	100.000,00
3259	.20-outros transferências a pessoas	100.000,00

20.5 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

13754282	.23-manutenção das atividades do Departamento..	390.000,00
3111	.00-vencimentos e vantagens fixas...	310.000,00
3120	.00-material de consumo.....	30.000,00
3131	.00-remuneração de S. pessoais.....	10.000,00
3132	.00-outros serviços e encargos.....	40.000,00